



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaie.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART.1º, Ficam **REJEITADAS** as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2015, nos termos do **ACÓRDÃO de PARECER PREVIO Nº45/18-SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

ART.2º, Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês Dezembro de 2020.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

MÁRCIA FERNANDES DE SOUZA
1º Secretária

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3261 Pag Nº 03
Em 13/12/2020